PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

PROJETO DE LEI Nº 24/2019

SÚMULA: Aumenta o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº1.717 de 13/07/2018 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica aumentado o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.717 de 13/07/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: MANUT. ED. INFANTIL - OUTROS RECURSOS		
Programa: 2008 – MANUT. ED. INFANTIL - OUTROS RECURSOS		
Objetivo: MANUT. ED. INFANTIL - OUTROS RECURSOS		
Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
Função: 12- Educação		
Subfunção: 365- Educação Infantil		
Código	**Ação**	**Produto**
2.008	MANUT. ED. INFANTIL - OUTROS RECURSOS	ALUNOS ATENDIDOS

Ano	**Valor**
2019	24.588,72
Unidade de Medida	PESSOAS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2019.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal a criar a programática e a despesa citada acima para pagamento de salários, pois se trata de recursos recebidos de anos anteriores de repasse do FNDE.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 10 de Setembro de 2019

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal